



DECRETO Nº 1.884/2.021, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022.

Estabelece o expediente no Paço da Prefeitura Municipal de Pontalinda-SP, e dá outras providências.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e;

Considerando da necessidade de fechamento de balanço, implantação do orçamento de 2.022, bem como a implementação das atividades burocráticas e de planejamento do presente exercício,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido **EXPEDIENTE INTERNO** no Paço Municipal, no período de 03 à 31 de Janeiro de 2.022, não havendo atendimento ao público neste período.

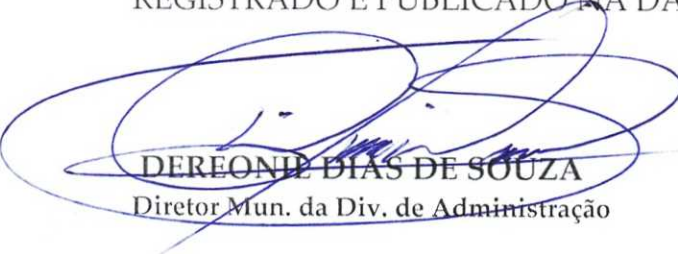
Parágrafo Único: No período mencionado no caput deste artigo, as Divisões de Educação, Saúde, Assistência Social e Agricultura, terão o seu funcionamento normal com atendimento ao público.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 03 de Janeiro de 2.022.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA


DEREONI DIAS DE SOUZA
Diretor Mun. da Div. de Administração